



EDITAL Nº 02/2025/CUVG - FAENG - CPGLSB/2025

Processo nº 23108.057123/2025-86

EDITAL Nº 02/2025/FAENG/DTQM/UFMT-CUVG/CPGLSB – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TCC), QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM BIOENERGIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS UNIVERSITARIO DE VÁRZEA GRANDE– MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para atuar como Professor Formador orientador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Bioenergia Universidade Aberta do Brasil (UAB) – orientador para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o docente aprovado, que fará jus a bolsa conforme o fomento viabilizado pelo Edital 9/CAPES/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de 01/07/2025 a 31/12/2025 atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para fins deste processo seletivo, serão considerados aptos os professores de cursos de graduação e/ou pós-graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com as resoluções internas da UFMT, com a carga horária estabelecida e com a legislação pertinente ao recebimento de bolsas.

Em consonância com o disposto no item 3 deste edital, poderão concorrer ao presente processo seletivo os professores pertencentes ao quadro efetivo da UFMT.

Entende-se por **Professor Formador** o docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como por participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser docente efetivo da UFMT, com matrícula ativa e confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
- 3.2 Possuir formação acadêmica de nível superior;
- 3.3 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior;

- 3.4 Possuir experiência no Magistério Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- 3.5 Ter atuado no Magistério da Educação Básica como participante de projetos de pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica;
- 3.6 Ter experiência com pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu;
- 3.7 Estar apto ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos mencionados nas disposições iniciais;
- 3.8 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15, de 23 de janeiro de 2017; nº 102, de 10 de maio de 2019; e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, suas complementações e demais legislações aplicáveis;
- 3.9 Apresentar formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas, bem como com a interlocução com tutores e estudantes matriculados no curso, programas e projetos vinculados ao Sistema UAB – Modalidade EaD.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsas será realizada por uma banca composta por 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.1.1 Formação acadêmica:

- a) Graduação em Engenharia ou áreas afins;
- b) Pós-graduação stricto sensu em Engenharia ou áreas afins.

4.1.2 Critérios de desempate:

- a)Maior pontuação nos critérios relativos à titulação itens 1 a 3 do Quadro 2;
- b)Maior tempo de atuação na modalidade EaD no Ensino Superior.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O candidato que apresentar declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada. Em consequência, todos os atos dela decorrentes serão anulados, mesmo que o candidato já tenha sido aprovado, caso o fato seja constatado em qualquer fase do processo seletivo, inclusive após a realização das avaliações.

6. DA MODALIDADE DA BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, suas complementações ou outra legislação aplicável. Essas normas tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor Formador: valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ensino, participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica, no âmbito do Sistema UAB ou em ações relacionadas aos cursos e programas implantados no Sistema. É exigida experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior.

6.3 A vigência das bolsas será do período de **Agosto/2025 a Dezembro/2025**, podendo ser renovada conforme a demanda do curso, respeitando o disposto na Portaria CAPES nº 33/2023, que estabelece validade de até 4 (quatro) anos para os processos seletivos, ou até o encerramento da oferta de disciplinas.

6.4 O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em **Termo de Compromisso**, previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e

processos da Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

6.5 As bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas** com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, salvo quando expressamente admitido por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento de **mais de uma bolsa** do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema, devido à proibição de acúmulo.

6.7 Exceção se aplica aos bolsistas vinculados a programas de graduação no país da CAPES ou do CNPq, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10/04/2013, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22/07/2014, ou outro ato normativo vigente que configure tal exceção. O pagamento das bolsas será realizado por meio de **transferência direta** dos recursos aos bolsistas, via depósito em conta corrente bancária em nome do bolsista. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em banco de sua preferência.

6.8 A participação nesta seleção **não altera o vínculo empregatício** do docente com a UFMT. Caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo próximo candidato classificado, podendo haver, se for o caso, a devolução dos valores recebidos.

6.9 A seleção proposta **não gera vínculo empregatício**, seja de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e exclusivo à atuação como bolsista.

6.10 A aprovação neste processo seletivo **não garante o pagamento** por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O bolsista poderá ser **desvinculado do Sistema UAB** por iniciativa própria ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista **poderá ser encerrado a qualquer momento**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 Atribuições do Professor Formador Orientador

De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) Orientador(a):

- a) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação de coordenadores, professores e tutores, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade EaD;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores vinculados às disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação discente, conforme recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes;
- h) Coordenar e gerenciar o acompanhamento dos trabalhos acadêmicos;
- i) Apresentar relatório ao coordenador de curso, ao final da disciplina, sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;
- j) Elaborar, em conjunto com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação discente;
- k) Desenvolver pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos da modalidade EaD;
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre suas atividades de ensino, para envio à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

7.2 Outras Atribuições Relativas à Participação em Projetos, Programas e Cursos EaD

Além das obrigações previstas no Termo de Compromisso, são atribuições complementares do bolsista:

- 7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências institucionais, as atividades descritas no item 7.1;
- 7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio de constante interlocução com a instituição de ensino;
- 7.2.3 Observar as orientações sobre os procedimentos para implementação e pagamento de bolsas conforme o curso ou programa do Sistema UAB em que estiver vinculado;
- 7.2.4 Participar, quando convocado pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos;
- 7.2.5 Participar dos fóruns, virtuais ou presenciais, relacionados à sua área de atuação;
- 7.2.6 Conduzir as atividades de orientação de TCC no curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- 7.2.7 Estudar o material didático dos módulos (quando não for o autor) e verificar, com a Coordenação de Curso, a necessidade de disponibilizar materiais complementares;
- 7.2.8 Discutir com a Coordenação de Curso e o designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;
- 7.2.9 Notificar os estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas;
- 7.2.10 Disponibilizar, conforme as orientações da CAPES, os recursos educacionais desenvolvidos sob licenciamento aberto, com os devidos créditos de autoria. Entendem-se por recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros;
- 7.2.11 Nenhum bolsista poderá atuar sem prévio cadastro e autorização da Gestão de Bolsas UAB/UFMT, isentando a UFMT e a CAPES de qualquer responsabilidade sobre o candidato não regularizado;
- 7.2.12 Devolver à CAPES eventuais valores pagos indevidamente ou em excesso, nos termos e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em agência do Banco do Brasil S/A;
- 7.2.13 O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, temporária ou definitivamente, resguardados o contraditório e a ampla defesa;
- 7.2.14 Conforme Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento será bloqueado caso seja comprovada ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao curso;
- 7.2.15 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo da carga horária regular e do cumprimento do plano de metas da instituição.

7.3 Sobre o Uso e Proteção de Dados – LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso a ser assinado com a UFMT, o Professor Formador deverá:

- 7.3.1 Utilizar as informações às quais tiver acesso exclusivamente para cumprir os objetivos do Plano de Trabalho com a UFMT ou conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;
- 7.3.2 Manter o sigilo das informações confidenciais;
- 7.3.3 Proteger as informações confidenciais divulgadas, adotando o mesmo grau de cuidado usado para proteger seus próprios dados sigilosos;
- 7.3.4 Adotar procedimentos administrativos para prevenir o extravio ou perda de documentos/informações confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB na UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade.

8. DAS VAGAS

8.1 Este edital prevê a seleção de **02 (duas) vagas imediatas e cadastro reserva** para atuação como **Professor Formador Orientador**.

8.2 As **2 (duas) vagas imediatas** deverão, após convocação, submeter à Coordenação propostas de temas para os **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**, os quais serão disponibilizados aos discentes.

8.3 Os discentes farão a escolha dos temas e dos respectivos professores orientadores **dentre os docentes selecionados nas vagas imediatas**.

8.4 Após essa etapa, cada professor deverá informar à Coordenação o **número de alunos que irá orientar no semestre**.

8.5 Concluído o processo de definição dos orientandos pelos professores das vagas imediatas, a

Coordenação poderá **convocar os candidatos do cadastro reserva**, conforme a demanda, **observando a mesma regra de proporção** entre número de orientandos e direito à bolsa.

Quadro 1 – Descrição das Vagas

Atividade	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Quantidade de Vagas	Tipo de Vaga	Período
Professor Orientador de TCC	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	2	Vagas Imediatas	Agosto a Dezembro de 2025
Professor Orientador de TCC (cadastro reserva)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	-	CR* Cadastro reserva	Agosto a Dezembro de 2025

Total de vagas: 2 vagas para inicio imediatos e cadastro reserva

Período: Agosto/2025 a Dezembro de 2025

8.6 – Da Concessão de Bolsas ao Professor Formador Orientador

8.6.1 O período de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) será de **agosto/2025 a dezembro de 2025**, sendo responsabilidade do Professor Formador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ao longo de todo esse intervalo.

8.6.2 A concessão de bolsas ao Professor Formador Orientador observará a **proporção de 01 (uma) bolsa para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados**. A bolsa será concedida **uma única vez**, independentemente da duração do acompanhamento, respeitando as condições previstas no item 6 deste edital.

8.6.3 O recebimento da bolsa está condicionado à **formalização do vínculo** e ao **cumprimento das obrigações** previstas neste edital e nas normativas institucionais vigentes.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o envio do **formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme Anexo I)** e **cópias simples e legíveis** dos documentos listados abaixo:

9.1.1 Documentos obrigatórios:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, passaporte ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- d) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- e) Comprovante de tempo de atuação como professor efetivo da UFMT, com mais de 1 (um) ano de exercício no magistério superior (pode ser a Carteira de Trabalho Digital ou documento oficial da instituição);
- f) Comprovante de tempo de atuação em EaD (como Tutor, Professor ou Coordenador de Curso), que pode ser:
 - Declaração da instituição com comprovação do vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinada

eletronicamente pelo coordenador do curso; e/ou

– Registro na Carteira de Trabalho Digital (CTPS), com as informações necessárias à identificação e comprovação da função desempenhada;

g) Currículo Lattes documentado, com os comprovantes dos títulos e experiências apresentados, conforme os critérios estabelecidos no item 10.2 (Quadro 2);

h) **Anexo I** – Formulário de inscrição, preenchido e assinado por extenso pelo candidato.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

10.1.1 Análise curricular; 10.1.2 Seleção e classificação dos candidatos;

10.1.3 Publicação da relação dos selecionados, com **pontuação e colocação final**.

10.2 Etapa de Análise Curricular

A análise curricular será realizada com base nos **critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2**, observando a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, conforme a área do curso.

Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação

Item	Critério / Item Avaliado	Pontos – Formação no Curso	Pontos – Outros Cursos
01	Doutorado	15	10
02	Mestrado	12	7
03	Especialização	10	7
04	Experiência comprovada como tutor na área do curso (por semestre, até o máximo de 10 semestres)	2	1
05	Docência no magistério superior na área do curso (por semestre, até o máximo de 10 semestres)	2	2
06	Docência na Educação Básica, relacionada à área do curso (por semestre, até o máximo de 10 semestres)	1	1
09	Publicação de artigos científicos em revista com classificação Qualis A ou B (por artigo, até 4 artigos)	5	2
10	Apresentação de trabalhos científicos em congressos nacionais ou internacionais (por trabalho, até 6)	2,5	1

Pontuação máxima total: 100 pontos

10.3. Será considerada, para fins de pontuação, **apenas a maior titulação acadêmica** obtida pelo candidato (Especialização, Mestrado ou Doutorado), **não sendo permitida a cumulação de pontuação entre elas**.

10.4. As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas pelo candidato **conforme descrito no Quadro 3 a seguir**, observando os critérios exigidos para a pontuação curricular.

Quadro 3 – Forma de Comprovação dos Itens/ Critérios Estabelecidos no Quadro 2

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Forma de Comprovação: diploma, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Certificado de Especialização Concluída	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação.
04	Comprovante de Experiência na Docência em Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, carteira de trabalho digital.
05	Comprovante de Experiência na Docência na Modalidade a Distância	Anexar, no sistema eletrônico, carteira de trabalho digital.
06	Comprovante de Experiência na Docência em Educação Básica	Anexar, no sistema eletrônico, carteira de trabalho digital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O candidato será classificado de acordo com a **ordem decrescente da pontuação final** obtida.

11.2 Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em disciplinas de cursos de especialização, na modalidade EaD, na UFMT;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade EaD.

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à **Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia**, por meio de protocolo no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, direcionado à unidade **CUVG - FAENG - CPGLSB**, no prazo de **até 24 horas após a publicação do resultado preliminar**.

11.4 O candidato aprovado será convocado de acordo com as **necessidades do Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia – EaD (Sistema UAB/UFMT)**, observando:

O número mínimo de alunos por bolsa;

O calendário acadêmico do curso.

11.5 Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades permanecerão em **cadastro reserva** durante a vigência deste edital. A convocação dependerá da necessidade do curso.

11.5.1 **Não há obrigatoriedade de convocação** dos docentes classificados em cadastro reserva.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, via processo SEI, os documentos listados a seguir, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** deste edital (item 14).

12.1.1 Em caso de convocação, o candidato classificado deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na convocatória emitida pela Coordenação do Curso, e encaminhar a documentação exigida.

12.2 Documentos obrigatórios:

- 12.2.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital), devidamente preenchida;
- 12.2.2 Cópia do diploma de graduação, e, se for o caso, de especialização, mestrado e doutorado, acompanhados dos comprovantes das formações indicadas no currículo;
- 12.2.3 Comprovante de residência atualizado (com data de emissão nos últimos 2 meses);
- 12.2.4 Currículo Vitae ou Lattes **documentado**, com os comprovantes dos títulos e experiências informados;
- 12.2.5 Documento de identidade (RG);
- 12.2.6 CPF (caso o número não conste no documento de identidade);
- 12.2.7 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato), em nome do candidato aprovado/convocado;
- 12.2.8 Cópia do resultado da seleção;
- 12.2.9 Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;
- 12.2.10 Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no SEI (SETEC - UAB – Termo de Compromisso UAB), assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.063/2020;
- 12.2.11 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente, conforme a Lei nº 14.063/2020;
- 12.2.12 Cópia da comprovação de tempo de magistério superior (carteira de trabalho digital);
- 12.2.13 Cópia do comprovante de vínculo público institucional.

13. DA BANCA EXAMINADORA

- 13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por **03 (três) docentes**, indicados pela Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia.
- 13.2 A banca atuará com base no **princípio da imparcialidade**, assegurando a lisura e a transparência do processo seletivo, e observará, especialmente, o disposto no **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, no que se refere à **vedação ao nepotismo** no âmbito da Administração Pública Federal.

14. DO CRONOGRAMA

Quadro 4 – Cronograma do Processo Seletivo

Ações	Datas	Local
14.1 Divulgação do Edital	11/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Período para envio de recurso ao Edital	14/07/2025 a 16/07/2025	Envio via SEI destinado à unidade CUVG - FAENG - CPGLSB
14.3 Resultado do recurso ao Edital	17/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	17/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.5 Período de inscrição	18/07/2025 a 01/08/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
14.6 Resultado preliminar dos inscritos (após análise documental)	04/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Período para recurso ao resultado preliminar dos inscritos	05/08/2025 a 06/08/2025	Envio via SEI destinado à unidade CUVG - FAENG - CPGLSB
14.8 Resultado do recurso ao resultado preliminar dos inscritos	07/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Resultado da pontuação dos candidatos (após análise documental)	08/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Período para recurso à pontuação	11/08/2025 a 12/08/2025	Envio via SEI destinado à unidade CUVG - FAENG - CPGLSB
14.11 Resultado do recurso à pontuação	13/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.12 Publicação do resultado final	13/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos

Ações	Datas	Local
14.13 Entrega da documentação (candidatos aprovados e convocados)	14/08/2025 a 15/08/2025	Envio via SEI destinado à unidade CUVG - FAENG - CPGLSB

15. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O candidato aprovado para a vaga ofertada neste processo seletivo será convocado para atuar como **Professor Formador – Orientador de TCC** no **Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia**, vinculado à **Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, na modalidade de **Educação a Distância (EaD)**.

O convocado deverá encaminhar, via **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, todos os documentos exigidos no **item 12** deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 14).

15.2 O candidato que **não atender à convocação** e/ou **não apresentar qualquer um dos documentos exigidos** será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vaga.

15.3 A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente por meio do **endereço eletrônico (e-mail)** informado no ato da inscrição.

15.3.1 A Coordenação do Curso enviará a convocação somente por e-mail, sendo de **inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, verificar sua caixa de entrada e responder à convocação no prazo estipulado**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A contratação será efetuada com o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final, conforme os critérios deste edital.

16.2 A participação no processo de seleção simplificada não implica, por si só, a obrigatoriedade de contratação, configurando apenas **expectativa de convocação**. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar as contratações em número que atenda às necessidades e ao interesse do curso, obedecendo à **ordem de classificação final**.

16.3 É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a este processo seletivo, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://setec.ufmt.br/processosseletivos>

16.4 Os candidatos poderão **interpor recurso** em relação ao presente edital. O recurso deverá ser redigido em **texto simples**, contendo a exposição dos motivos, com data e assinatura do requerente, e deverá ser encaminhado via **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, direcionado à Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Bioenergia – modalidade EaD – **na data estipulada no cronograma** (item 14).

16.5 Os **casos omissos** serão avaliados e resolvidos pela **Coordenação Geral do Curso**, no que couber, no âmbito da realização da presente seleção.

Cuiabá- MT, 10 de julho de 2025.

Prof. Dr. Marcos Paulo Felizardo
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Bioenergia

17. ANEXOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
- UFMT**

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 2.367 – BOA ESPERANÇA - CEP 78060-900

EDITAL N° 02/2025/FAENG/DTQM/UFMT-CUVG/CPGLSB – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TCC), QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM BIOENERGIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS UNIVERSITARIO DE VÁRZEA GRANDE– MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____ / _____ / _____ LOCAL: _____ / _____ / _____

DATA: _____ / _____ / _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO FELIZARDO**, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 11/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8143176** e o código CRC **7F805180**.